

CONTRATO



CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL

N/Ref.ª:

Nº CPI 002/CCP/2024

AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

âmbito do Centro Tecnológico Especializado INDUSTRIAL

(Lotes 7,9,20 e 21)

Primeiro Outorgante: ENSINUS – Estudos Técnicos e Profissionais, S.A., entidade proprietária da Escola Profissional INETE – Instituto de Educação Técnica, pessoa coletiva n.º 502052341, com sede na Rua Alexandre Braga, nº 25, 1169-220 LISBOA, devidamente representada pela Professora Dra. Teresa do Rosário Damásio, Administradora da sociedade ENSINUS – Estudos Técnicos e Profissionais, S.A e pela Professora Doutora Maria da Conceição Soeiro, Vogal do Conselho de Administração da sociedade ENSINUS – Estudos Técnicos e Profissionais, S.A, adiante designada como primeira outorgante.-----

E

Segundo Outorgante: J. Roma, Lda., número de identificação fiscal 500146780 e sede na Rua Robalo Gouveia, 5B, 1900-392 Lisboa, representada neste ato por Maria Joana Moreira Lobo Oliveira Mendes, portadora do Cartão do Cidadão n.º....., com morada na-----, na qualidade de representante legal de J. Roma, Lda., doravante denominada segundo Outorgante.-----

É celebrado de boa-fé o presente contrato, conforme despacho de adjudicação e de aprovação da respetiva minuta, datado de 24/02/2025, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

ENSINUS – ESTUDOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, SA

Rua Alexandre Braga, n.º 25, 1169-220 Lisboa, Tel. 21 311 09 90 | WWW.INETE.PT | rumo@inete.pt



CONTRATO



PRIMEIRA

Objeto

A presente aquisição de serviços tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS”, nos termos definidos no Caderno de Encargos que serviram de base ao Concurso Público, Processo CPI 002/CCP/2024, bem como na proposta e esclarecimentos do Segundo Outorgante, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

SEGUNDA

Preço Contratual

Pela aquisição dos serviços acima descritos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante quantia de 88 075,00 € (oitenta e oito mil e setenta e cinco euros), valor ao qual acresce o valor do Iva, discriminado da seguinte forma por lote:-----

- Lote 7 – kit Eletromecânico 11 046,00 €
- Lote 9 – Autómatos Programáveis 49 014,00 €
- Lote 20 – Interface de Diálogo HMI 4 519,00 €
- Lote 21 – kit KNX 23 496,00 €

TERCEIRA

Prazo de Execução do Contrato

10 fornecimento/disponibilização dos bens objeto do procedimento deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias/meses após o envio da respetiva nota de encomenda (ou outro documento equivalente), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, conforme a cláusula 4º do Caderno de encargos.-----

A data da última assinatura estabelece a data de início de contrato. -----

ENSINUS – ESTUDOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, SA

Rua Alexandre Braga, n.º 25, 1169-220 Lisboa, Tel. 21 311 09 90 | WWW.INETE.PT | rumo@inete.pt



CONTRATO



QUARTA

Condições de Pagamento

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as quantias devidas pela Entidade Adjudicante devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos bens objeto do contrato, nomeadamente dos consumos efetivamente verificados.-----
2. Caso as faturas apresentadas não sejam validadas pela Entidade Adjudicante, esta comunicará tal decisão ao Adjudicatário para que proceda à sua substituição ou correção.-----
3. Só serão devidos os valores referentes aos bens efetivamente fornecidos e aceites nos termos do presente Caderno de Encargos.-----
4. O pagamento será realizado para o NIB/IBAN indicado em documento bancário apresentado pelo Adjudicatário o qual deverá ser atualizado sempre que necessário.-----
5. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da Entidade Adjudicante, o Adjudicatário tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.-----
6. Os pagamentos serão realizados mediante a requisição dos bens e o fluxo financeiro da Entidade.-----
7. **As faturas devem mencionar obrigatoriamente a referência do contrato: CP-002-CCP-2024, número do termo de aceitação: refª 3912 e lote, sob pena de devolução casa falte algum dos elementos:** -----

QUINTA

Gestor do Contrato

Para efeitos do disposto no artigo 290.º -A do Código dos Contratos Públicos é designado como gestor do contrato:-----

Caso ocorra circunstância superveniente que imponha a alteração do gestor do contrato a mesma será comunicada ao Segundo Outorgante, no prazo de 10 dias, por via postal registada com aviso de receção a qual será junta ao contrato; -----

ENSINUS – ESTUDOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, SA

Rua Alexandre Braga, n.º 25, 1169-220 Lisboa, Tel. 21 311 09 90 | WWW.INETE.PT | rumo@inete.pt



CONTRATO



O segundo Outorgante poderá manifestar-se quanto à designação referida no número anterior, sob a mesma formalidade que a da comunicação da designação, no prazo de 10 dias após o recebimento da notificação, que será apreciada em igual prazo e devidamente comunicada.-----

SEXTA

Prevalência

Fazem parte integrante deste contrato e cujo teor se dá por reproduzido:-----

- Esclarecimentos-----

- Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----

- A proposta adjudicada;-----

Em caso de divergência entre os documentos referidos anteriormente, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados. -----

SÉTIMA

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro. -----

OITAVA

Disposições Finais

No aqui omissos aplicam-se as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos, Decreto –Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação e demais alterações até à presente data e demais legislação aplicável ao objeto do contrato. -----

Nos termos do artigo 127.º do Decreto –Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, vai ser dada publicidade desta contratualização no portal da internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt , advertindo-se as partes que esta publicitação é condição de eficácia do contrato. -----

Fazem parte integrante deste contrato: -----

ENSINUS – ESTUDOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS, SA

Rua Alexandre Braga, n.º 25, 1169-220 Lisboa, Tel. 21 311 09 90 | WWW.INETE.PT | rumo@inete.pt



CONTRATO



Todos documentos que integram o procedimento relativo à formação do contrato, que estão alojados na plataforma eletrónica www.vortalbiz;-----

O presente contrato é elaborado em dois exemplares, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, nos termos do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após a sua leitura, os representantes de ambas as partes declaram aceitar o conteúdo deste contrato, que vão assinar. -----

Anexos:

Proposta

Primeira Outorgante

Assinado por: TERESA DO ROSÁRIO CARVALHO DE ALMEIDA DAMÁSIO
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.03.10 15:43:56
Certificado por: SCAP
Atributos certificados: Membro do Órgão de Administração de ENSINUS-ESTUDOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS S.A. (VAT PT-502052341)

Assinado por: Maria da Conceição Ferreira Soeiro
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.03.10 15:43:56
Certificado por: SCAP
Atributos certificados: Membro do Órgão de Administração de ENSINUS-ESTUDOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS S.A. (VAT PT-502052341)



Segundo Outorgante

MARIA
JOANA
MOREIRA
LOBO
OLIVEIRA
MENDES

Digitally signed
by MARIA
JOANA
MOREIRA LOBO
OLIVEIRA
MENDES
Date: 2025.03.11
15:19:20 Z